



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Saúde

Serviço Público Estadual
PROC. E-08/001/2075/2018
Data 15/05/2018 Fls. 1338
Rubrica: ID 5097654-0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, PARA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL DE METAS, VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO**, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob nº 056.435.387-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.134/0001-45, localizada no Povoado Timbaúba - Zona Rural de Cacimbinhas, Alagoas, CEP 57.570-000, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO**, administrador, portador da cédula de identidade nº 1615069, SSP/AL e do CPF nº 034.537.084-82, legalmente constituído e qualificado como Diretor Administrativo e Financeiro, conforme instrumento estatutário e social vigente, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27/10/2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24/11/11 e Decreto nº 43.710 de 06/08/2012, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2018**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E- 08/001/2075/2018**, especificado sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **16/05/2019 a 15/05/2020**, nos termos dos despachos acostados ao processo nº E-08/001/2075/2018, que justificam a necessidade da prorrogação pelo risco iminente da descontinuidade do serviço.

REPACTUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificado nos autos do Processo nº E-08/001/2075/2018, que justificam a necessidade de mudanças nas metas de produção e assistenciais, conforme alterações realizadas no Termo de Referência, que é parte integrante deste aditivo, que seguirá em anexo ao presente instrumento.

REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, haja vista a necessidade de contratação de mais 07 enfermeiros, para compor a equipe mínima exigida no Termo de Referência e a contratação de mais 15 técnicos de enfermagem, para compor a equipe mínima exigida no Termo de Referência, a fim de adequar a carga horária dos profissionais de enfermagem e técnicos de enfermagem à Lei Estadual nº 8.315/2019 e reequilíbrio econômico financeiro do contrato de gestão, nos termos da planilha orçamentária de **fls. 1226/1227**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão do processo de seleção pública, que, porventura, seja promovido pela Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **RS 15.792.144,32** (quinze milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo **RS 1.299.712,02** (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e dois centavos), relativo ao valor da **parcela de custeio mensal**, e o valor de **RS 195.600,00** (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais), relativo à **parcela de investimento**, este último conforme proposta orçamentária inserida nos autos

do processo administrativo nº E/08/001/379/2018, desde que haja disponibilidade financeira e necessidade, mediante prévia autorização do projeto de investimento pela SES/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30/3390.34.01

Fonte Orçamentária 100/122/225

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO

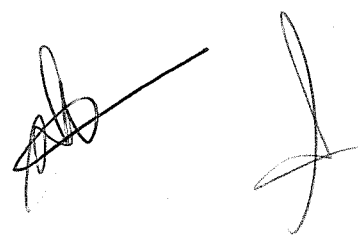
Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 013/2018, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Saúde

Serviço Público Estadual
PROC. E-08/001/2075/2018
Data 15/05/2018 Fls. 1341
Rubrica: ID 5097654-0

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019.



MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA



AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO
INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB

Testemunha _____

Testemunha _____